



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 353, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Apoio a Transporte e Logística, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Luís Eduardo Magalhães.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio a Transporte e Logística, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Luís Eduardo Magalhães, com as seguintes competências:

- I. Operacionalizar os serviços de recepção, logística e transporte do campus;
- II. Manter atualizado o mapa indicativo da localização dos órgãos e serviços sediados no campus;
- III. Prestar informações sobre os serviços que funcionam no campus;
- IV. Orientar e controlar o fluxo do público aos órgãos de destino no campus;
- V. Planejar e controlar os serviços de viagens de interesse das Unidades Acadêmicas;
- VI. Programar, fiscalizar e controlar a utilização e movimentação dos veículos do campus;
- VII. Organizar, efetuar e controlar o registro das viagens autorizadas pela direção e realizadas pela comunidade acadêmica do campus;
- VIII. Controlar a realização de abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva necessários ao perfeito funcionamento dos veículos do campus;
- IX. Zelar pela manutenção dos espaços físicos do campus;
- X. Controlar e acompanhar a limpeza e manutenção das instalações físicas;
- XI. Controlar e acompanhar a manutenção dos equipamentos de refrigeração;
- XII. Gerir as áreas verdes do campus por meio do apoio à fiscalização dos contratos de manutenção e conservação, conforme orientação da Direção do Campus;
- XIII. Zelar pela execução de ações propostas pela Setor de Gestão de Meio Ambiente;
- XIV. Acompanhar a implementação das ações de gestão ambiental;

- XV. Subsidiar a elaboração e acompanhamento da execução e atualização de plano diretor físico institucional, conforme orientação da Pró-Reitoria responsável;
- XVI. Colaborar na elaboração projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de infraestrutura e de engenharia ambiental do campus, quando solicitado;
- XVII. Subsidiar a emissão de parecer técnico sobre obras e serviços de arquitetura e engenharia contratados, quando solicitado, conforme orientação da Pró-Reitoria responsável;
- XVIII. Realizar vistorias periódicas nas instalações físicas, elétricas e hidráulicas;
- XIX. Acompanhar e/ou fiscalizar obras e serviços de manutenção corretiva e preventiva e melhoramento nas instalações prediais e infraestrutura hidráulica, elétrica e de refrigeração;
- XX. Viabilizar o atendimento às solicitações de serviços de manutenção e reparos do campus;
- XXI. Identificar e mapear problemas de acessibilidade no campus;
- XXII. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata;
- XXIII. Receber, tratar, expedir e distribuir malotes e correspondências institucionais.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Apoio a Transporte e Logística será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor